



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIO  
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º n.º 028/2016-  
CBMDF, nos termos do Padrão n.º 04/2002.  
Processo n.º 00053-SEI048970/2015.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG n.º 06215-CBMDF e do CPF n.º 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 17.856.676/0001-84, com sede na Avenida Jequitibá Lote 685 Quadra 210 Loja 44, Águas Claras-DF, CEP.: 71.929-540, sítio: [www.energizaengenharia.com.br](http://www.energizaengenharia.com.br), e-mail: [contato@redeenergiza.com](mailto:contato@redeenergiza.com), Tel.: (061) 3629-4373, representado por ISANIO RAPOSO SOARES, portador do RG n.º 1369-982 SSP/DF e do CPF n.º 561.478.801-87, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato n.º 028/2016-CBMDF, celebrado em 29/07/2017 (0595318), publicado no DODF n.º 159 de 23/08/2016 (0612300).

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;
- III – Natureza da Despesa: 339030;
- IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).



3.2 O valor total do contrato é de R\$ 77.892,38 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos do Memorando n.º 970/2018 CBMDF/DIMAT/SEPEC (10680031).



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIO  
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**Cláusula Quarta – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/07/2017.

**Cláusula Quinta – Da Resolução do Contrato**

5.1 A conclusão do novo processo licitatório antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta ensejará a rescisão do presente contrato.

5.2 A resolução de que trata o item 5.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação.

**Cláusula Sexta – Da Garantia**

A Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

**Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

**Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo CBMDF.



Brasília-DF, 27 de julho de 2017.

**Pelo Distrito Federal:**  
Marcelo Teixeira Dantas – Ten-Cel. QOBM/Comb  
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF

**Pela Contratada:**  
Isanio Raposo Soares  
Representante Legal